



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 795 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.059187/2017-16,

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça Carrel Ypiranga Benevides Gomes, substituirá a interessada durante o período da licença-prêmio.

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério Público **CARLA ROBERTO ZEN**, matrícula 10029, 10 (dez) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, a serem usufruídos durante o período de 18/9/2017 a 27/9/2017, referentes ao 1º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, de 2/6/2004 a 31/5/2009, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 1993, e art. 2º e art. 2º-A da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/DEAB/PBJ 30/JUN/2017 15:23 4121871